**PARECER Nº 03/2019, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 02/2019 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, PROCESSO Nº 05/2019.**

O Senhor Prefeito Municipal, através da mensagem nº 04/19, envia a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 02/2019, que “*Dispõe sobre a abertura de crédito especial adicional especial, no valor de R$ 60.000,00.”*

Tendo como Relator o Vereador Jorge Setoguchi, Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

A propositura em tela busca autorização Legislativa para que o município possa efetuar abertura de crédito adicional especial no valor R$ 60.000,00, oriundo do superávit financeiro de 2018. O crédito destina-se a atender a Secretaria de Educação, cujo recurso será destinado para continuidade das obras da Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) “Alfredo Bérgamo”.

 Sob o aspecto da iniciativa, verifica-se que o presente projeto de lei não padece de vicio de constitucionalidade material ou formal, sob o aspecto da competência e iniciativa do Prefeito Municipal.

Ante o exposto, a Comissão encaminha o presente projeto de lei ao Douto Plenário para exame e deliberação.

*É o nosso parecer.*

**Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2019.**

**Vereador Gerson Luiz Rossi Junior**

Presidente

**Vereador Jorge Setoguchi**

Vice-Presidente

**Vereador Samuel Nogueira Cavalcante**

Membro